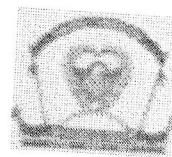




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR
CNPJ nº. 02.184.991/0001-35



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Salvador

Responsável pela Demanda: Melânia dos Santos Matias

Secretaria Geral

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição Sucinta da Solicitação: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica especializada para Elaboração da Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, a Elaboração do Novo Regimento Interno e de um Novo Código de Ética da Câmara Municipal de São Salvador – TO.

Objeto: DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica especializada para Elaboração da Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, a Elaboração do Novo Regimento Interno e de um Novo Código de Ética da Câmara Municipal de São Salvador – TO.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Necessidade e Justificativa da Contratação:

A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno encontram-se desatualizados, fazendo-se necessário sua atualização conforme o ordenamento jurídico brasileiro, bem como a elaboração de um novo Código de ética para acompanhar a respectiva atualização legislativa.

Procuraram os Vereadores, ao longo dos anos em que foi elaborada, traduzir os anseios, expectativas e conquistas da sociedade, introduzindo no seu texto as normas que mais se adequassem às peculiaridades, potencialidades e características da cidade. Entretanto, reconhecemos ser quase impossível num trabalho desta natureza chegar-se à perfeição.

Por esta razão, impõe-se que as possíveis imperfeições nele contidas e agora identificadas sejam corrigidas, sem que isto signifique qualquer demérito de seus elaboradores.

Ao contrário, é salutar o aperfeiçoamento e a busca de normas que reflitam o desejo e a intenção do legislador.

Tendo em vista a inexistência de profissional capacitado para a elaboração da Revisão da Lei Orgânica do Município, bem como para elaborar um novo Regimento Interno e um novo Código de ética da Câmara Municipal de São Salvador – TO, é premente a necessidade da contratação de Advocacia especializada para o atendimento da necessidade.

A presente contratação foi devidamente autorizada pelo Plenário desta Casa Legislativa, conforme o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº. 002, de 27/02/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação se enquadra no disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços de natureza singular, quando comprovada a notória especialização do contratado. A consultoria jurídica exige um nível elevado de conhecimento técnico e experiência, o que torna inviável a competição entre fornecedores. Além disso, a complexidade das demandas jurídicas da Câmara exige um prestador de serviço altamente qualificado, com expertise comprovada em direito público, especialmente com atuação prévia nos poderes legislativos. A contratação direta justifica-se pelo princípio da eficiência na administração pública, garantindo que os serviços sejam prestados por profissionais com elevado conhecimento técnico e experiência na área específica.

Critérios para Comprovação da Notória Especialização:

- Experiência comprovada em demandas jurídicas de natureza similar, especialmente na elaboração de Leis Orgânicas e Regimentos Internos;
- Certificações, qualificações acadêmicas e especializações em áreas relacionadas ao objeto da contratação;
- Referências e recomendações de outros órgãos públicos que tenham contratado os serviços do prestador.

Endereço: Avenida Afonso Pena, s/nº, Centro, CEP: 77.368-000, São Salvador do Tocantins/TO

Expediente: Das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira

Telefone: (63) 3396-1123 | E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para uma contratação voltada à prestação de serviços jurídicos especializados na atualização legislativa da Lei Orgânica deste município, bem como de um novo Regimento Interno e um novo Código de Ética para esta Casa de Leis.

Segurança Jurídica e Técnica:

Garantir que todo o processo de atualizações legislativas seja conduzido de forma legal, transparente e eficiente, evitando riscos de nulidade, questionamentos ou controvérsias futuras.

Otimização de Recursos Internos:

Liberar o corpo jurídico interno da Câmara para se dedicar a demandas de rotina e questões estratégicas, enquanto os especialistas contratados conduzem o processo de atualizações legislativas especiais com foco técnico e experiência na matéria.

Precedente Institucional Positivo:

Estabelecer um exemplo de ação eficaz e proativa na defesa dos direitos institucionais da Câmara, reforçando a credibilidade e a responsabilidade na gestão de recursos públicos.

Esses resultados representam um impacto direto na qualidade e eficiência da gestão legislativa, promovendo uma atuação responsável e alinhada aos princípios constitucionais e legais que regem o funcionamento da Câmara Municipal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

- Registro regular da empresa junto ao Conselho de Classe Profissional competente.
- Comprovação de experiência prévia em serviços similares, preferencialmente junto a órgãos públicos legislativos.
- Apresentação de no mínimo 3 atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados compatíveis com o objeto.
- A equipe deverá ser composta por profissionais com graduação em Direito e registro na OAB, além de experiência comprovada em consultoria jurídica voltada à administração pública.
- Apresentação de relatórios técnicos ou pareceres específicos quando solicitados.
- Compromisso formal com a confidencialidade e sigilo das informações tratadas no âmbito da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

CONDICÕES CONTRATUAIS

Prazo de Execução: 12 meses, com possibilidade de prorrogação mediante avaliação da necessidade.

Reajustes: Valores ajustados conforme índices oficiais e periodicidade estabelecidos no contrato.

Garantias: A empresa deverá manter toda a documentação fiscal e jurídica regularizada durante a vigência do contrato.

Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual: Para garantir a adequada execução do contrato, será designado um servidor responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Esse servidor acompanhará o desempenho da empresa contratada, verificará a conformidade dos serviços prestados com os termos do contrato e tomará as medidas necessárias para a correção de eventuais falhas. Serão elaborados relatórios periódicos de acompanhamento, garantindo a transparência e o controle sobre a execução dos serviços jurídicos.

ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Descrição	Serviços	Valor Total (R\$)
1	Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica especializada para Elaboração da Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, a Elaboração do Novo Regimento Interno e de um Novo Código de Ética da Câmara Municipal de São Salvador – TO.	03	

APROVAÇÕES E ASSINATURAS

Aprovações Necessárias: O DFD deverá ser aprovado pelo responsável pela demanda e pelas instâncias superiores da Câmara Municipal de São Salvador.

Responsável pela Demanda:	Responsável pela aprovação da Demanda:
Eliene Rodrigues Pereira Souza Secretaria Geral	Izaque Martins Gonçalves Júnior Presidente da Câmara

Eliene Rodrigues Pereira Souza
Secretaria Geral
Câmara Mun. de São Salvador

Izaque Martins Gonçalves Júnior
Presidente da Câmara

Presidente
da Câmara Municipal de
São Salvador - TO

da C.M.